



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

Praça São Sebastião, nº 01, Centro, Mucurici-ES – CEP: 29880-000
Telefones (27) 3751-1106 - 3751-1103

LEI Nº 474

Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais.

O Prefeito Municipal de Mucurici-ES, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar em mais 15% (quinze por cento), o percentual fixado na letra “b” do art. 4º, da Lei nº 473, de 26 de março de 2008, para atender suplementações de dotações dos Orçamentos do Poder Executivo e Legislativo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mucurici-ES, 30 de abril de 2008.


Atanail Passos Wagnacker
PREFEITO MUNICIPAL